



Recebido em: 05/05/2025
Protocolo nº: 310/2025
20:10 17:30m
Servidor

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2025

Autora: Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 22/05/2025
Prodis
Servidor

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal às empresas prestadoras de serviços no Município de Fortim que adotem jornadas de trabalho mais humanizadas, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a concessão de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às empresas que adotarem, de forma comprovada, escalas de trabalho mais humanas, tais como 4x3 (quatro dias de trabalho por três dias de descanso) ou 5x2 (cinco dias de trabalho por dois dias de descanso).

§1º A redução poderá alcançar até 30% da alíquota vigente, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º O benefício fiscal será concedido exclusivamente às empresas que comprovarem a adoção das escalas citadas por, no mínimo, 90 dias consecutivos, mediante apresentação de documentação à fiscalização tributária.

Art. 2º - O benefício poderá ser suspenso a qualquer tempo em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, definindo os critérios técnicos e administrativos para a concessão, controle e fiscalização do benefício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 05/06/2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora - Fortim/CE



JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo um momento em que dois projetos políticos caminham juntos e se reforçam: a precarização dos serviços públicos e a intensificação da exploração sobre o trabalhador — seja ele do setor privado ou público. A mesma lógica que impõe jornadas exaustivas e condições desumanas ao trabalhador da iniciativa privada também opera no setor público quando a gestão não reconhece, nem defende, os direitos da classe trabalhadora.

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo a concessão de incentivo fiscal, por meio da redução da alíquota do ISSQN, às empresas que adotarem escalas de trabalho mais humanas, como a **4x3** ou **5x2**, em substituição à exaustiva **escala 6x1**. Esta iniciativa visa conciliar interesses do setor produtivo, da classe trabalhadora e do poder público, promovendo um ambiente econômico mais sustentável e socialmente justo no município de **Fortim**.

A substituição da escala 6x1 por jornadas mais equilibradas dialoga diretamente com um projeto político mais amplo, que denuncia e combate a precarização dos serviços públicos e a intensificação da exploração do trabalhador. Seja no setor privado ou no público, a lógica de sobrecarga, baixos salários e desvalorização mina a saúde, o bem-estar e a dignidade de quem sustenta a economia real deste país.

A proposta apresentada parte de uma compreensão profunda da realidade da classe trabalhadora brasileira, que enfrenta jornadas desumanas, adoecimento físico e mental, e a constante ameaça de perdas de direitos. A defesa de uma jornada mais justa é, portanto, uma agenda de valorização da vida e da dignidade humana.

Entre os impactos esperados da escala 4x3, destacam-se:

- melhoria na **qualidade de vida dos trabalhadores**;
- aumento da **produtividade** e da eficiência nas empresas;
- estímulo à **formalização do trabalho**;
- fortalecimento da **arrecadação municipal**, com mais empresas regulares e trabalhadores registrados.

Para garantir a integridade e a seriedade do benefício fiscal, o projeto prevê **revogação imediata da isenção** em casos de descumprimento das regras, fraudes ou inadimplência tributária. Assim, o incentivo será exclusivo para empresas comprometidas com práticas laborais responsáveis.

A proposta de lei sugere que as empresas interessadas no benefício deverão:

- comprovar **regularidade fiscal** perante o Município de Fortim;



- garantir a manutenção da **escala 4x3** (ou 5x2) durante todo o exercício fiscal;
- apresentar **registros de ponto eletrônico**, folha de pagamento e lista de empregados ativos no **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)**.

O benefício terá validade de **um ano**, podendo ser renovado mediante comprovação do cumprimento de todas as condições estabelecidas.

Este projeto também reafirma o compromisso com o fortalecimento do serviço público. A narrativa de que o servidor público é o problema do Estado tem sido usada para justificar cortes de concursos, terceirizações, criações de OSs e privatizações. Na verdade, o servidor público bem remunerado, estável e valorizado é **garantia de um serviço público eficiente e acessível** para toda a população.

Quando o serviço público é desmontado, o setor privado ganha ainda mais poder para explorar o trabalhador, e os direitos começam a virar mercadoria. Por isso, defender **jornadas mais justas no setor privado** também é defender o **fortalecimento do serviço público**.

Este projeto propõe que o município de Fortim faça sua parte. Ao oferecer incentivo fiscal a empresas que adotem escalas mais humanas, estamos dizendo que aqui **trabalhar com dignidade importa**. E ao mesmo tempo, reafirmamos que **o servidor público não é custo, é investimento**. Com valorização, respeito e estabilidade, o serviço público funciona melhor — e quem ganha com isso é toda a sociedade.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto. Porque nenhum direito a menos é também o direito a um trabalho digno, com jornada justa, seja no setor público ou privado.

Fortim/CE, 05 de maio de 2025.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora – Fortim/CE